

MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**Aviso (extrato) n.º 30927/2025/2**

Sumário: Procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho, na categoria/carreira de assistente operacional – motorista de transportes coletivos.

Procedimento Concursal Comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de 1 (um) posto de trabalho, na categoria/carreira de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos

Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e ao abrigo dos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, pelo meu Despacho de 21 de novembro, foi aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do Aviso integral na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado tendo em vista o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional – Motorista de Transportes Coletivos (Setor de Obras e Serviços Urbanos) do mapa de pessoal do Município de Alter do Chão.

1 – Caracterização do posto de trabalho em função da atribuição, competência ou atividade: O trabalhador a recrutar será afeto ao Setor de Obras e Serviços Urbanos que está integrado na Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos. Competindo-lhe, designadamente, as seguintes funções: Conduzir autocarros para o transporte de passageiros, segundo percursos estabelecidos e atendendo à segurança e comodidade dos mesmos; Percorrer os circuitos estabelecidos de acordo com o horário estipulado; Efetuar as manobras e os sinais luminosos necessários à circulação, atendendo ao estado da via e do veículo, à circulação de outros veículos e peões e às regras e sinais de trânsito; Regular a velocidade tendo em atenção o cumprimento dos horários e a comodidade e a segurança dos passageiros; Parar o veículo nos locais de paragem estabelecidos, a fim de permitir a entrada e saída de passageiros; Controlar o movimento de passageiros; Providenciar pelo bom estado de funcionamento do veículo, zelando pela sua manutenção, reparação e limpeza. Por vezes, colaborar na carga e descarga de bagagens; Poderá conduzir os veículos em circuitos urbanos, interurbanos ou de longa distância. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e não impliquem desvalorização profissional, nos termos do artigo 81.º da LTFP.

2 – Habilitações Literárias: Os candidatos devem ser titulares de escolaridade obrigatória: De acordo com o n.º 1 do artigo 86.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º, ambos da LTFP, os candidatos deverão ser titulares de nível habilitacional, correspondente ao grau 1 de complexidade funcional da carreira e categoria de assistente operacional, concretamente nível habilitacional, concluído com aproveitamento, ou de curso que lhe seja equiparado, da seguinte forma:

- a) Até 31/12/1966 – 4 anos de escolaridade;
- b) Entre 01/01/1967 e 31/12/1980 – 6 anos de escolaridade;
- c) 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1995; e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1996, colocando-se a possibilidade de substituição do nível habilitacional por experiência profissional e/ou formação profissional.

2.1 – Devem ainda ser titulares de Carta de Condução D e D1, com a possibilidade de obtenção do CAM (Certificado de Aptidão para Motorista).

3 – Em cumprimento do disposto no n.º 4, do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, informa-se que a publicitação integral do procedimento será também efetuada em www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Câmara Municipal de Alter do Chão em www.cm-alter-chao.pt e no Setor de Gestão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal.

5 de dezembro de 2025. – O Presidente da Câmara, Francisco José Cordeiro Miranda.

319854343